

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

DECRETO LEGISLATIVO N°.025, de 16 de setembro de 2014.

Altera o artigo 3º. e acrescenta nova redação ao Decreto Legislativo nº022, de 02 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do título de "Estudante Modelo" conferido pela Câmara Municipal, aos alunos das escolas públicas e particulares do Município, que tenham se destacado, a cada ano, nos cursos de ensino fundamental e médio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 15 de setembro de 2014, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº023/2014, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº22 de 2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art.3º. O Diploma será outorgada pela Mesa da Câmara Municipal de Mococa, facultando-se a cada instituição de ensino do Município indicar 1 (um) aluno.

§ 1º Cada instituição poderá indicar apenas 1(um) aluno para ser homenageado.

§ 2º Os critérios gerais de avaliação para indicar o aluno destaque, levarão em conta a media geral de notas, frequência e disciplina, apuradas no aproveitamento escolar ao final de cada ano letivo, bem como atividades extracurriculares.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

DECRETO LEGISLATIVO N°.025, de 16 de setembro de 2014.

§ 3º As instituições poderão adotar critérios complementares."

Art. 2º. O diploma ora instituído será composto:

1º. do Brasão do Município.

2º. Os dizeres "HONRA AO MÉRITO ACADÊMICO CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA".

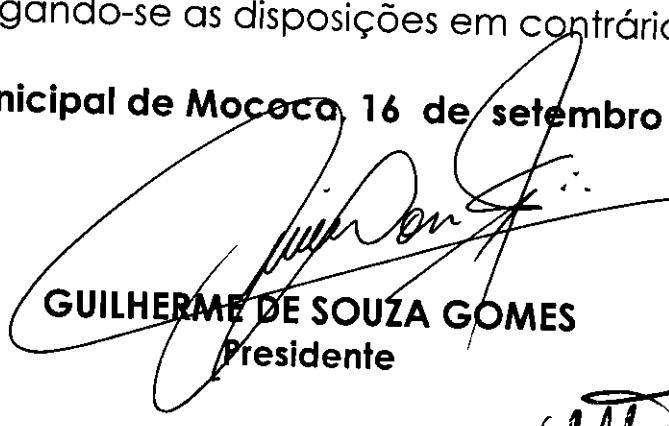
3º. O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela mesa da Câmara Municipal de Mococa.

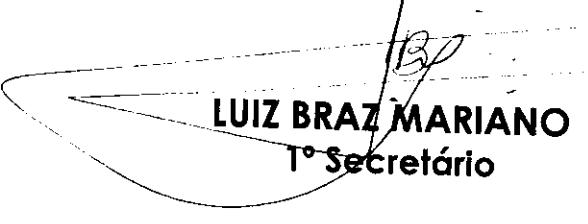
4º. Anualmente poderá a Mesa Diretora escolher uma personalidade da educação nacional para ser homenageada, contendo na medalha e no diploma, o nome da personalidade homenageada."

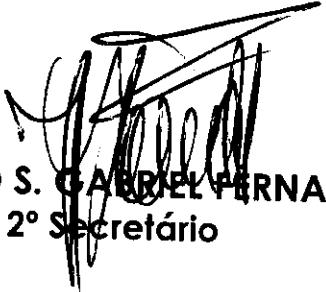
Art. 3º Lavrado o respectivo diploma, o nome do agraciado será lançado em livro próprio que conterá, em ordem numérica, os nomes e qualificações de todos os agraciados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de setembro de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário


FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário